



TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 (numeração administrativa), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA E SIM REDE DE POSTOS LTDA**, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE FLORES DA CUNHA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.843.819/0001-07, estabelecida na Rua São José, nº 2500, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CÉSAR ULIAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.840.770-13, carteira de identidade nº 4081665236 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 595, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0024-78, estabelecida na Rua Dr. Montauri, nº 1600, Bairro Aparecida, na cidade de Flores da Cunha - RS, neste ato representada pelo Sr. Itacir Neco Argenta, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91, carteira de identidade nº 8020156249 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 2727, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Parecer nº 047/2024, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, faz-se necessária a realização do presente aditamento contratual, para o fim de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do pacto original 284/2023 (numeração administrativa), tendo em vista significativo aumento no preço dos produtos e insumos que compõem o objeto, conforme abaixo especificado, praticando-se a partir de 25/07/2024:

Item	Descrição	Un	Valor contratado	Valor reajustado
02	Gasolina Comum	L	R\$ 5,68	R\$ 6,19

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Flores da Cunha - RS, 30 de julho de 2024.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

SIM REDE DE POSTOS LTDA
Itacir Neco Argenta
COMPROMITENTE FORNECEDORA

Aprovado:

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Prefeitura Municipal de Flores da Cunha
Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Protocolo nº 3944 – de 25 de julho de 2024
PARECER Nº 047/2024 - Procuradoria Geral do Município

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de SOLICITAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO protocolado por SIM REDE DE POSTOS LTDA., a qual solicita o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no contrato administrativo mantido ante à municipalidade.

Narra que os valores da Gasolina Comum cobrados pela distribuidora tiveram aumento significativo, pleiteando a revisão do valor vigente.

Assim, requer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, inserindo o reajuste ao preço final pago pelo poder executivo municipal.

Ao pedido devidamente firmado pelo representante legal da empresa, anexou notas fiscais de compra dos combustíveis, demonstrando, de fato, a variação dos preços.

É o breve relatório. Analiso.

A possibilidade do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, está prevista no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nos termos da Cláusula Nona dos contratos já referidos, há a autorização expressa para que o contratado pleiteie a readequação dos preços praticados, sem que, contudo, a atualização ultrapasse o preço de mercado.

Destaco que a variação do preço dos combustíveis é fato de notório conhecimento geral, sendo bastante difundido em todos os meios de comunicação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Ressalto também que a postulante aparelhou seu pedido com as notas fiscais de compra ante à distribuidora entre os meses de julho de 2023 e julho do corrente ano.

Mantida a proporção entre os preços de aquisição e de oferta ao município, verifica-se que ambos os combustíveis comportam aumento nos preços contratuais, da seguinte forma:

	<i>Preço de compra 07/23</i>	<i>Proposta</i>	<i>Preço de compra 07/24</i>	<i>Preço realinhado</i>
<i>Gasolina C</i>	<i>R\$4,64</i>	<i>R\$ 5,68</i>	<i>R\$ 5,33</i>	<i>R\$ 6,19</i>

Destaca-se ainda, que em nenhuma hipótese a contratado poderá fornecer proceder à cobrança de valores superiores aos praticados em bomba, conforme disposição contratual expressa.

Isto posto, pelos motivos expostos, opina-se pelo DEFERIMENTO do PEDIDO DE REEQUILÍBRIO do contrato administrativo decorrente da Concorrência Pública nº 112/2023, nos termos do art. 124, inc. II “d” da lei 14.133 de 2021, devendo o contrato mencionado ser alterado para o valor acima mencionado, mediante mero apostilamento, devendo retroagir os efeitos até a data do protocolo (25/07/2024).

É o parecer.

Flores da Cunha, 29 de julho de 2024.


Leonardo Fafreldines Albert
OAB/RS 85.159
Procurador do Município



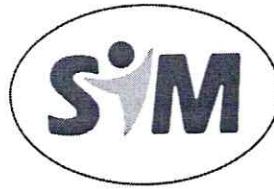
DESPACHO

Acolho o parecer 047/2023 da Procuradoria Geral do Município.
DEFIRO a revisão do equilíbrio econômico-financeiro solicitado, nos termos do parecer.

Comunique-se as Secretarias competentes para que tomem as providências de estilo.

Flores da Cunha, 29 de julho de 2024.

Cesar Ulian
Prefeito do Município de Flores da Cunha



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

Referência: Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 112/2023.

Assunto: Pedido de Repactuação de Preço.

SIM REDE DE POSTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída sob a forma de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 07.473.735/0024-78, vem respeitosamente, por meio deste, solicitar a repactuação do preço praticado na Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 112/2023, nos termos do art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Justificamos este pedido em razão do custo de aquisição deste produto ter sido reajustado pela Distribuidora. Esta situação tem impactado diretamente os custos operacionais e a capacidade da empresa em cumprir com as obrigações contratuais nas condições originalmente pactuadas.

Anexamos a este documento o cálculo detalhado que demonstra a necessidade da repactuação, bem como o novo valor proposto para o item contratual afetado.

Assim, faz-se necessário a repactuação de preço do produto a ser fornecido pela ora Requerente como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço.

Ante o exposto, requer seja deferido a repactuação de preço em relação ao combustível Gasolina Comum, conforme o valor abaixo e anexos:

- Gasolina Comum R\$6,19.

Termos em que pede e espera deferimento.

Flores da Cunha/RS, 25 de julho de 2024.

SIM REDE DE POSTOS LTDA.

Anexo I: Tabela de valores. Em reais.

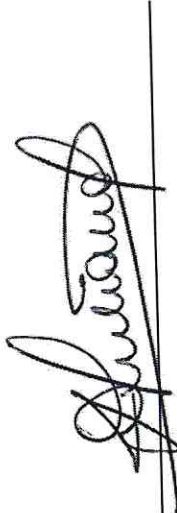
anexo I: Tabela de valores. Em reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA										
Reequilíbrio Econômico Financeiro - 25/07/2024										
Combustível	Custo de Compra de Combustível na data da Contrato	Nota Fiscal de Compra de Combustível na data da Licitação	Valor Registrado em Ata/Contrato	Margem inicial	Custo Atual	Nota Fiscal de Compra de Combustível Atual	Valor atual pago pelo Órgão	Margem Atual	Valor Total de Reajuste	Valor solicitado
Gasolina Comum	R\$ 4,6418	3589187	R\$ 5,68	R\$ 1,04	R\$ 5,3308	3792652	R\$ 5,95	R\$ 0,62	R\$ 6,37	R\$ 6,19

Portanto solicitamos que o novo preço requerido do combustível Gasolina Comum, seja conforme abaixo:

- Gasolina Comum: R\$6,19.

Flores da Cunha/RS, 25 de julho de 2024.


SIM REDE DE POSTOS LTDA.

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO		Nº: 3589187
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série: 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIBRA ENERGIA S.A AV. GETULIO VARGAS 92426-000 CANOAS - RS (21) 4002-2040	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3589187 SÉRIE: 0 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4323.0734.2742.3300.6801.5500.0003.5891.8716.2818.0474 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230169041349 -
INSCRIÇÃO ESTADUAL 24/0043251	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SIM REDE DE POSTOS LTDA		CNPJ / CPF 07.473.735/0024-78	DATA DA EMISSÃO 27/07/2023
ENDEREÇO DR. MONTAURY	BAIRRO / DISTRITO APARECIDA	CEP 95270-000	DATA DA SAÍDA 27/07/2023
MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 48/0036330	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA [Fatura: 1 Nº: 001 Venc: 28/07/2023 Valor: R\$ 23.209,00]

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	23.209,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.209,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL SIM REDE DE POSTOS LTDA		FRETE POR CONTA 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ / CPF 07.473.735/0001-81
ENDEREÇO AVENIDA 25 DE JULHO 3330		MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 48/0033528	
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.713,0000	PESO LÍQUIDO 3.713,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
00000000000100007 8	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 6.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002448176 / ICMS monofásico retido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,2200; ICMS mono: R\$ 6100,00 / Envelope Amostra Testemunha: 22996221 /	27101259	061	5655	L	5000,0000	4,641800	23209,000000	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. / CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/NF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motorista: MARCELO ROCHA GASPAR / No do lacre: 00793471 / 00793472 / 00793473 / 00793474 / 00793475 / 00793476 / 00793477 / 00793478 / 00793479 / Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0256366097 - Faturamento: 0177404406 - Conceito de Pesquisa: SIM REDE / N. Transporte: 4036651091 / PIS E COFINS SOBRE ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R\$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5º, p4º-C, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI / No 14.292/2022 C/C ART. 2º, I, DECRETO No 6.573/2008, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO No 9.101/2017, SENDO PIS R\$ 31,56 e COFINS R\$ 145,15. / Placa do Caval: JAT0E34 Placa da 1ª carreta: IVC4401 / FOB - Rodoviário /	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO

NF-e

Nº: 3792652

Série: 0

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A
AV. GETULIO VARGAS
92426-000
CANOAS - RS
(21) 4002-2040

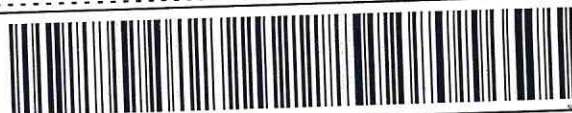
DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 3792652
SÉRIE: 0
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4324.0734.2742.3300.6801.5500.0003.7926.5210.8820.6593

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243240071468224 -

INSCRIÇÃO ESTADUAL

24/0043251

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SIM REDE DE POSTOS LTDA

CNPJ / CPF

07.473.735/0024-78

DATA DA EMISSÃO

24/07/2024

ENDEREÇO

DR. MONTAURY

BAIRRO / DISTRITO

APARECIDA

CEP

95270-000

DATA DA SAÍDA

24/07/2024

MUNICÍPIO

FLORES DA CUNHA

UF

RS

FONE / FAX

(54) 3292-9999

INSCRIÇÃO ESTADUAL

48/0036330

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

[Fatura: 1 Nº: 001 Venc: 25/07/2024 Valor: R\$ 26.654,00]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.654,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.654,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SIM REDE DE POSTOS LTDA	1			RS	07.473.735/0001-81
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA 25 DE JULHO 3330	FLORES DA CUNHA	RS	48/0033528		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.714,0000	3.714,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000100007 8	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF / Boletim Conf: 050002610162 / ICMS monofásico relido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,3721; ICMS mono: R\$ 5660,50 / Envelope Amostra Testemunha: 24130496 /	27101259	061	5655	L	5000,0000	5,330800	26654,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAÍOS ADICIONAIS

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. /
CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA WWW.SFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/NF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motorista:
EDUARDO JAIR FRITSCH / No do lacre: 01922641 / 01922642 / 01922643 / 01922644 / 01922645 / 01922646 / 01922647 / 01922648 / 01922649 / 01922650 /
01922689 / 01922690 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: 2706 Venda
Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0259213963 - Faturamento: 1001909091 - Conceito de Pesquisa: SIM REDE / N. Transporte: 4038102921 // PIS E COFINS SOBRE
ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R\$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5o, p4o-C, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI / No 14.292/2022 C/C ART. 2o,
I, DECRETO No 6.573/2008, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO No 9.101/2017, SENDO PIS R\$ 31,56 e COFINS R\$ 145,15. / Placa do Caval: JAT0E34
Placa da 1a carreta: IVC4401 / FOB - Rodoviário /

RESERVADO AO FISCO